

Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobbmnet.com.br, a partir do dia 08/07/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de julho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE REDESIGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/25 – PROC. ADM. N.º 09/25.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação parcial de vias na área Continental (Rua Marcílio Dias e Rua Simão Jajah), em São Vicente/SP, para atender à Secretaria de Serviços Públicos - SESP. O Departamento de Compras e Licitações torna público que está REDESIGNANDO a data da sessão agendada anteriormente para dia 26/08/25 às 9 horas para dia 11/09/25, às 9 horas. Motivo: Conveniência administrativa. São Vicente, 8 de julho de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/24 – PROC. ADM. 34.084/23:**

Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Lar Cinderela CNPJ n.º 45.080.249/0001-92. Apostilamento para retificação da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n.º 08/24. São Vicente, 30 de junho de 2025.

MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/24 – PROC. ADM. 34.084/23:

Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil, Mundo da Criança CNPJ n.º 05.783.783/0001-40. Apostilamento para retificação da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n.º 09/24. São Vicente, 30 de junho de 2025.

MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 030/21 – PROC. ADM. N.º 3551009.401.00040517/2024-58.**

Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: FH Paulista Empreendimentos

Imobiliários LTDA, neste ato representada por Samir Jaoudat Fares, brasileiro. Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães n.º 601, Jardim Rio Branco, São Vicente, visando a instalação e funcionamento do Reabilitar II e Departamento de Patrimônio da Secretaria de Saúde de São Vicente. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2025. Valor mensal do aluguel: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais). Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal no 14.133/21. São Vicente, 07 de julho de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE**ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/24 – PROC. ADM. N.º 10.671/24.**

Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 176/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 8 de julho de 2025.

ROBERTO MÁRCIO BRAGA

Secretário Municipal da Saúde em Substituição

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 66/25 – PROC. ADM. N.º 3.180/25.

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a aquisição da medicação importada não padronizada, para atendimento de ação judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almocharifado da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 5 (cinco) meses. Arrematante do Lote Único – Farmausa Pharmaceutical Ltda., no valor total de R\$ 22.605,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais). Adjudicado em 03/07/25. Homologado em 03/07/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de julho de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 55/25 – PROC. ADM. N.º 4.174/25.

Objeto: a contratação de prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica – câmara hiperbárica, para atender a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 8 horas do dia 10/07/25 até as 8 horas do dia 15/07/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 8h30min às 14h30min do dia 15/07/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de

esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de julho de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/25 – EDITAL N.º 22/25 – PROC. ADM. N.º 705/25. Objeto: Registro de Preços de soluções, utilizadas no atendimento aos municípios nas Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que a impugnação interposta pela empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., foi julgada IMPROCEDENTE. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. São Vicente, 8 de julho de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica a representante legal da Empresa acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Rua Citlog n.º 333, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Varginha/MG, CEP 37031-900, Sr. José Maria Nogueira, CPF 171.XXX.XXX-68, para o fim de comunicar que se encontra em trâmite nos autos do Processo SEI n.º 3551009.401.00020013/25-01, instaurado a partir do Memorando n.º 230/25, de 13/05/25, de lavra da Coordenação de Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Atenção Farmacêutica e Almoxarifado (DAFA) [SEI 0911699]. procedimento administrativo para apuração de infração contratual consistente na não entrega até a presente data, do objeto das Autorizações de Fornecimento AF 000492/25, de 21/03/25, com prazo de 10 dias para entrega única dos produtos relacionados (10 unidades de TOBRAMICINA 3MG/ML - SOL OFTÁLMICA - FRASCO 5ML [2 1.9901.9909.00012665], da marca Geolab, no valor unitário de R\$ 4,77 e total de R\$ 47,70); e AF 000522/25, de 24/03/25, com prazo de 10 dias para entrega única dos produtos relacionados (600 unidades de ACETILCISTEÍNA 600MG - ENVELOPE GRANULADO [2 1.9901.9909.00012665], da marca Ideaton, no valor unitário de R\$ 0,60, e total de R\$ 360,00); caracterizando com tais condutas

desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 1.3.4 da Ata de Registro de Preços n.º 33/25, de que a notificada é detentora, firmada no bojo da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 129/24 (Processo n.º 9710/24), o que pode sujeitar a contratada, com fundamento nos no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, e item 16 do instrumento convocatório, à penalidade de advertência para regularização imediata da entrega em questão, no prazo de até 05 (cinco) dias, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, às demais sanções administrativas estabelecidas no item 16 do edital de licitação (I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar), salientando-se que, considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, na aplicação das sanções mencionadas, a multa prevista no item II do caput do artigo 16, do edital, calculada na forma do edital ou do contrato, ainda que não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato licitado poderá chegar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, sem prejuízo de se impedir o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, frente a previsão editalícia da possibilidade de cumulação das sanções. Fica a contratada notificada ainda de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação/intimação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, arguindo as justificativas e os documentos que entender pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa garantidos constitucionalmente, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. Servirá o presente de Ofício, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos ao interessado para requerer o que necessário. São Vicente, 7 de julho de 2025.

ROBERTO MÁRCIO BRAGA

Secretário Municipal da Saúde em Substituição